



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Rua da Paz, s/n - Graça. CEP: 40150-140 Salvador- BA
Tel.: (71) 3283-9064

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025, ONLINE, VIA ZOOM REUNIÃO.

HORA DO INÍCIO: 14h30 (duas horas e trinta minutos).

DATA: 14 de outubro de 2025.

LINK DA GRAVAÇÃO: <https://www.youtube.com/watch?v=eOr5HEKlgXg>

PRESENCAS:

PRESIDÊNCIA: Julio Cesar de Sá da Rocha.

CONSELHEIROS(AS): Representantes do Corpo Docente: Adriana Maria Aureliano da Silva, Andrea Presas Rocha, Antonio Sá da Silva, Cláudia Albagli Nogueira, Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado, Fernanda Ravazzano Lopes Baqueiro, Heron José de Santana Gordilho, João Glicério de Oliveira Filho, Jonnas Esmeraldo Marques de Vasconcelos, Juliana Pinheiro Damasceno e Santos, Maria Carolina de Souza Sampaio e Saulo José Casali Bahia. **Representantes dos Técnicos-Administrativos:** Cláudia Ferreira da Silva Almeida e Marcio Pacheco da Costa. **Representantes do Corpo Discente:** Alice Estrela, Lucas Romeu, Pedro Maciel (CARB Graduação) e Antônio Café (PPGD). **Secretária da Congregação:** Ingrid Monique de Abreu Santos.

PAUTA ÚNICA:

1) Apreciação na íntegra da peça recursal e documentação acostada (juízo de retratação) da reunião de 06 de outubro de 2025. Interessado e/ou proponente: CARB. Relator(a): Conselheiro(a) Andréa Presas.

A análise do juízo de retratação teve como fundamento o Regimento Geral da UFBA, artigo 142., § 2º e § 3º. A relatora manifestou-se pelo improvimento do apelo pelas razões constantes em parecer anexo. Na sessão, foram tomados 11 votos favoráveis ao parecer da relatora e 08 votos pela divergência. Mantida a decisão da Congregação sobre o art. 28 do Regulamento da Consulta informal que determinou a paridade dos segmentos da comunidade (docentes, servidores técnico-administrativos e discentes), nos seguintes termos:

ru

Art. 28. Aos votos de cada segmento serão atribuídos pesos, conforme o previsto na regulamentação interna, a fim de assegurar a participação de todos, sendo a seguinte distribuição:

I. Docentes: 0,33 (33%);

II. Servidores Técnico-Administrativos: 0,33 (33%);

III. Discentes: 0,33 (33%).

Na totalização dos votos de cada candidata ou candidato será utilizada a fórmula abaixo para a determinação do escore de cada um dos (as) candidatos (as):

$$E = [(NVP / NTP) \times 0,33 + (NVS / NTS) \times 0,33 + (NVE / NTE) \times 0,33] \times TV$$

Onde:

E = escore do candidato;

NVP = número de votos de professores;

NTP = número total de professores com direito a voto;

NVS = número de votos de servidores técnico-administrativos;

NTS = número total de servidores técnico-administrativos com direito a voto;

NVE = número de votos dos estudantes;

NTE = número total de estudantes com direito a voto; e

TV = total de votos dos docentes, servidores e estudantes.

Será considerada vencedora a candidata ou o candidato que obtiver o maior escore.

Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente encerrou os trabalhos, agradecendo a colaboração dos(as) conselheiros(as). Eu, Ingrid Monique de Abreu Santos, Secretária da Congregação, lavrei a presente ata, que será submetida à conferência e aprovação pelos presentes, conforme os procedimentos usualmente adotados pela Congregação, mediante prévia disponibilização pela lista de e-mails da instância.

Ingrid Monique de Abreu Santos
Secretária da Congregação

Julio Cesar de Sá da Rocha
Presidente da Congregação

Adriana Maria Aureliano da Silva

Andrea Presas Rocha

Antonio Sá da Silva

Cláudia Albagli Nogueira

Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado

Fernanda Ravazzano Lopes Baqueiro

Heron José de Santana Gordilho

João Glicério de Oliveira Filho _____

Jonnas Esmeraldo Marques de Vasconcelos Jonas Vasconcelos

Juliana Pinheiro Damasceno e Santos _____

Maria Carolina de Souza Sampaio _____

Saulo José Casali Bahia _____

Cláudia Ferreira da Silva Almeida Cláudia F. da S. Almeida

Marcio Pacheco da Costa Marcio Pacheco da Costa

Alice Estrela _____

Lucas Romeu _____

Pedro Maciel _____

Antônio Café _____